



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2161 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento fiscal de 2020, de acordo com as resoluções 7.165 e 7.166, de 20/07/2020, do Fundo Estadual de Saúde e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte lei:

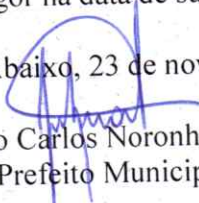
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal de 2020, no valor de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), referente as ações emergenciais de Enfrentamento ao “Novo Coronavírus - Covid 19”, de acordo com as Resoluções 7.165 e 7.166, ambas de 20/07/2020, do Fundo Estadual de Saúde:

02. Executivo	
06. Secretaria Municipal de Saúde	
01. Fundo Municipal de Saúde	
10. Saúde	
301 – Atenção Básica	
0064 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 - SAUDE	
0.051 – Enfrentamento ao COVID 19 - SAUDE	
3390.30 – Material de Consumo - Fonte 155	R\$ 26.750,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica Fonte 155	R\$ 10.000,00
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica – Fonte 155	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas dessa lei, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado em 2020.

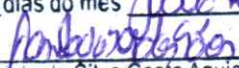
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de novembro de 2020.


Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos

23 dias do mes Novembro de 2020


Dançela da Silva Costa Aguiar dos Santos
Secretaria de Governo